PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº021/2006

Institui no Poder Legislativo do Município de Itapoá-SC a Comissão Especial para realização de Estudos para a Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno e dá outras providências

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá-SC**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 44 inc. IV, e o Regimento Interno 39 inc. IV.

Faço Saber, que o Poder Legislativo decidiu e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída no Poder Legislativo do Município de Itapoá-SC a Comissão Especial de Estudos para a Revisão da Lei Orgânica Municipal e da Reforma do Regimento Interno, que será composta por 05 (cinco) Vereadores, respeitando a proporcionalidade e a representatividade dos Partidos que compõem a Câmara, para realizar estudos e apresentar proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, visando a sua revisão, bem como a Reforma da Resolução que instituiu o Regimento Internos da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Vereadores que farão parte da Comissão serão indicados pelos Partidos, nomeados e empossados pelo Presidente da Câmara, através de Portaria, a ser publicada na mesma data da publicação desta Resolução, podendo ser substituídos nos casos previstos em Lei.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos estudos é de cento e oitenta (180) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 2º, a Comissão Especial de Estudos para a Revisão da Lei Orgânica Municipal e da Reforma do Regimento Interno apresentará um ante-projeto de proposta de Emenda à Lei Orgânica e de Resolução para o Regimento Interno, a ser apresentado pela Mesa Diretora, que será discutido e votado em Plenário, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal em vigor, e no art. 29 caput da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ.-SC, EM 06 DE JUNHO DE 2006.

Luis Carlos Zagonel
Presidente